



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 008/2020, nos Termos do Padrão nº 04/2002.
Processo SEI nº 04012-00002202/2020-32
CONTRATO SIGGO Nº 041503

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SCS Quadra 6 Lotes nº 11/12 - 6º andar – Bairro: Asa Sul – CEP: 70.306-905, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27 de novembro de 2015, página nº 2, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, de outro lado, a empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no SIA Trecho 2, lotes nº 1070-1080, Zona Industrial – CEP: 71.200-020 – Bairro: Guarã – Brasília/DF, inscrita sob o **CNPJ nº 11.745.682/0001-88**, neste ato representada por **PAULA TATIANE DE MATOS**, brasileira, [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], inscrita sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **SÓCIA/DIRETORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) **Acréscimo ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 008/2020**, de acordo com os itens e seus respectivos percentuais apresentados no Despacho - SETRAB/GAB (SEI – 50052245), em conformidade ao disposto o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ACRÉSCIMO
01	Acessos para Ramais IP	30	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00	8,7%
02	Aparelhos Telefônicos IP TIPO I	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00	10,4%
03	Aparelhos Telefônicos IP TIPO II	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00	25%
04	Licença de Usuário IP	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	8,7%
05	Licenças de Comunicações Unificadas	23	R\$ 350,00	R\$ 8.050,00	9,2%
06	Fonte bivolt, para conexão do aparelho	17	R\$	R\$ 850,00	24,28%

IP à rede elétrica	50,00	
VALOR TOTAL	R\$ 56.590,00	

a1) O acréscimo ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 008/2020, tem por finalidade atender as demandas da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais (Fábrica Social), que após a publicação do Decreto nº 41.370, de 20 de outubro de 2020, no DODF nº 200, página nº 53, passou a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF.

a2) O presente Termo Aditivo ratifica a aquisição e a instalação de equipamento de solução de telefonia VOIP, conforme normas técnicas definidas pela ANATEL, abrangendo garantia de funcionamento **on-site** pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Subsecretaria de Integração das Ações Sociais (Fábrica Social) pertencente a estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF.

a3) O presente aditamento obedece aos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – Pregão Eletrônico nº 07/2019 (SEI – 43976169) vinculada ao Processo Eletrônico nº 00431-00003305/2018-95 (SEI – 43976169), do Termo de Referência 11 e seus anexos (SEI – [44919452](#)), da Autorização 11 (SEI – [44758818](#)), do Parecer Técnico n.º 1/2020 - SETRAB/SUAG/DILOG/GESIST (SEI – 49887120), do Despacho – SETRAB/GAB (SEI – 50052245) relativo ao percentual de acréscimo dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da Proposta do Fornecedor (SEI – 49861423), da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 39.103/2018, da Portaria SEPLAG nº 265/2018 e do Parecer Normativo nº 518/2019 – PRCON – PGDF.

b) Incluir local de execução/entrega do material vinculada ao item 29 do Termo de Referência 11 (SEI – 44919452), conforme indicado a seguir:

I - Subsecretaria de Integração das Ações Sociais (Fábrica Social);

II - Endereço: Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel – SCIA – CEP: 71.250-110 - Brasília/DF;

III - 30 (trinta) Ramais VOIP;

IV - 30 (trinta) Licenças de Softphone (SMARTPHONE/TABLET /NOTEBOOK/DESKTOP).

c) Acrescentar o valor de R\$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais) ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 008/2020, conforme informações apresentadas pela comissão executora, por meio do Despacho - SETRAB/GAB (50052245), em consonância a Proposta do Fornecedor (SEI – 50051846), bem como Parecer Técnico nº 1/2020 - SETRAB/SUAG/DILOG/GESIST (SEI – 49887120) com as respectivas tratativas.

d) Incluir a garantia de 3% (três por cento), do valor do Termo Aditivo, sendo de **R\$ 1.697,70 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, consoante a Lei nº 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º e conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2019, (SEI – 43976169).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – **Disponibilidade Orçamentária n.º 99/2020 - SETRAB/SUAG/DIORF/GEOR (SEI – 50142844)**:

I – Unidade Gestora: **250101 – 00001** – Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

II – Unidade Orçamentária: **25101** – SETRAB;

III – Esfera: **01** – Fiscal;

IV – Fonte de Recursos: **100** – Ordinário Não Vinculado;

V – Programa de Trabalho: **11.333.6207.4102.0013** - APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR;

VI – Natureza da Despesa: **44.90.52** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.2. O empenho total é de **R\$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais)**, Nota de Empenho nº **2020NE00289**, emitida em 18 de novembro de 2020, sob o evento nº 400092, na Modalidade Global.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

5.1. O presente instrumentos terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta SETRAB.

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado/SETRAB-DF

Pela Contratada:

PAULA TATIANE DE MATOS
Sócia Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Paula Tatiane de matos, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr. 274371-x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 19/11/2020, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51147127)
verificador= **51147127** código CRC= **A7E5DDC6**.

